

LEI N.º 4.972/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

PROJ. Nº 364
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proc. Nº 81 / 2026
Data: 11/05/2026
Assinatura: [Assinatura]
Hof.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE
SAÚDE, PARA OFICINAS
TERAPÊUTICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) Musicoterapeuta	R\$ 1.000,00 - 20 Horas
(01) Educador Físico	R\$ 2.565,31 - 20 Horas

§ 1.º. As contratações de que trata este artigo obedecerão à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, destinado à formação de cadastro reserva para os cargos de Musicoterapeuta e Educador Físico, os quais não foram contemplados no último concurso público.

Art. 2.º As contratações têm por finalidade assegurar a continuidade do Programa Estadual Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica – Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, por

meio da implementação de ações voltadas à promoção de políticas públicas, bem como ao desenvolvimento de atividades terapêuticas destinadas à reabilitação psicossocial e à inserção dos usuários na comunidade.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 07 DE MAIO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO